

02126.002017/2022-24

Número Sei:13297563

INTEGRA+
Programa de Integridade do ICMBio

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DO ITATIAIA**

Estrada do Parque Nacional, km 8,5 da BR-485, - Itatiaia - CEP 27580-000

Telefone: (24) 3352-2288/6894/1292

PROTOCOLO OPERACIONAL DA VISITAÇÃO (PROV) nº 01/2023

O chefe do Parque Nacional do Itatiaia, no uso das competências delegadas por meio da Portaria ICMBio nº289/21, define o protocolo operacional da visitação quanto aos seguintes temas:

I - ÁREAS DE VISITAÇÃO.

II - HORÁRIOS DE VISITAÇÃO.

III - DEFINIÇÕES OPERACIONAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VISITAÇÃO.

IV - PRÁTICAS PARA MINIMIZAR IMPACTOS AOS RECURSOS NATURAIS E ORIENTAÇÕES SOBRE A CONDUTA RESPONSÁVEL DO VISITANTE.

V - HOSPEDAGENS.

VI - USO DE EQUIPAMENTO DE VOO NÃO TRIPULADO (DRONE).

VII - DEFINIÇÕES PARA PRÁTICAS DESPORTIVAS.

VIII - USO DO PNI POR ORGANIZAÇÕES MILITARES E GRUPOS ESPECIAIS.

IX - PROGRAMA DE VISITA ORIENTADA (VISITAS ESCOLARES).

X - PESQUISA EM ÁREAS DE VISITAÇÃO.

ANEXOS:

1.REGRAS PARA ABERTURA DE VIAS DE ESCALADA

2.REGRAS PARA USO DO PNI POR TROPAS MILITARES E GRUPOS ESPECIAIS

I - ÁREAS DE VISITAÇÃO

1. O PNI é dividido em 3 setores geográficos distintos para melhor organização de suas atividades: **Parte Alta, Parte Baixa e Visconde de Mauá.**
2. Essas áreas estão conectadas por meio de trilhas de longo curso, com opções de pernoite no seu trajeto, conhecidas como "travessias".
3. Cada um desses setores possui uma portaria como entrada oficial do PNI, onde é possível realizar a compra de ingressos, adquirir informações, acessar materiais de divulgação e obter

serviços de apoio ao visitante.

- I. **Posto 1 (P1)** – Portaria de entrada da Parte Baixa do PNI, situada no Km 4,5 da Av. Wanderbilt Duarte de Barros (BR-485), em Itatiaia-RJ.
 - II. **Posto 3 (P3)** – Portaria de entrada da Parte Alta do PNI, situada no Km 13,5 da rodovia das Flores (BR - 485), divisa entre os municípios de Resende-RJ e Itamonte-MG.
 - III. **Posto do Escorrega** – Portaria de entrada na região de Visconde de Mauá, situada ao lado da Cachoeira do Escorrega, na Vila de Maromba, Itatiaia – RJ (sem venda de ingressos no momento).
4. As áreas do PNI abertas à visitação nesses 3 setores são aquelas constantes dos mapas oficiais disponíveis no site oficial, acessíveis pelo link <https://www.icmbio.gov.br/parnaitatiaia/mapas-do-pni.html>, regularmente atualizados.
5. Limite de visitantes diários (exclusivo para o Setor Parte Alta):
- I. Base das Prateleiras: **120**
 - II. Pico das Agulhas Negras: **80**
 - III. Cume das Prateleiras: **80**
 - IV. Chapa da Lua: **60**
 - V. Mirante da Antena: **60** pessoas/simultaneamente
 - VI. Travessia Serra Negra: **40** com pernoite
 - VII. Cume Sul das Agulhas: **30**
 - VIII. Travessia Rancho Caído: **26** com pernoite
 - IX. Travessia Ruy Braga: **26** com pernoite

II - HORÁRIOS DE VISITAÇÃO

1. **Horário Geral:**

- I. **Setor Parte Baixa** - Das 8h às 17 horas.
- II. **Setor Parte Alta** - Das 7h às 18 horas.
- III. **Setor Visconde de Mauá** - Das 6h às 18 horas.
- IV. A permanência no PNI após os horários de encerramento da visitação pode implicar em cobrança de taxas extras e/ou multa.

2. **Horários Específicos:**

I. **Setor Parte Baixa:**

- a. As cachoeiras são fechadas às **16h00**.
- b. O Centro de Visitantes fica fechado das **8h às 13h** às segundas-feiras para limpeza e manutenção.
- c. Os atrativos podem ser fechados sem aviso prévio por risco de ocorrência de "cabeça d'água" ou questão de força maior.

- d. O acesso à Trilha dos 3 Picos deve ocorrer até as **10 horas**.
- e. A Parte Baixa do PNI pode ser acessada a partir das **5 horas** para atividades de observação de fauna, fotografia ou esportes autorizados desde que os ingressos tenham sido adquiridos previamente.
- f. O acesso de caminhantes para o Abrigo Água Branca ou Travessia Ruy Braga deve ocorrer até as **10 horas**.
- g. O acesso de bicicleta na trilha do Água Branca deve ocorrer até as **13 horas**.
- h. A entrada para escalada no Paredão do Último Adeus deve ocorrer até as **14 horas**.

II. Setor Parte Alta:

a. Visitação Diurna

- i. **Grupo A:** Pedra do Sino de Itatiaia – entrada até as **9 horas**.
- ii. **Grupo B:** Circuito Couto-Prateleiras, Ovos da Galinha, Abrigo Massena, Pico das Agulhas Negras, Chapada da Lua, Cume sul das Agulhas, Cachoeira do Aiuruoca – entrada até as **10 horas**.
- iii. **Grupo C:** Pedra Assentada, Asa de Hermes – entrada até as **10h30**.
- iv. **Grupo D:** Circuito dos Cinco Lagos, Pedra do Altar, Cume das Prateleiras – entrada até as **11 horas**.
- v. **Grupo E:** Base das Prateleiras e Pedra da Tartaruga/Pedra da Maçã – Entrada até as **12 horas**.
- vi. **Grupo F:** Base das Agulhas Negras (até o córrego) – Entrada até as **13 horas**.
- vii. **Grupo G:** Pedra do Couto, Abrigo Rebouças, Cachoeira das Flores, Pico dos Cones, Rampa de Voo livre – Entrada até as **14 horas**.
- viii. **Grupo H:** Mirante da Antena – **Entrada até as 16 horas**.
- ix. **Grupo I:** Travessia Ruy Braga, Travessia Serra Negra – trecho 14 Transmantequeira, Travessia Rancho Caído – **Entrada até as 10 horas**.
- x. **Grupo J:** Pico da Serra Negra – Entrada entre **7 e 9 horas** com saída até as **18 horas (O acesso a este atrativo se dá pelo bairro rural da Serra Negra-Itamonte/MG e pela travessia Serra Negra – os ingressos devem ser adquiridos previamente pelo site da concessionária)**
- xi. **Grupo K:** Atrativos de acesso livre antes da Portaria do Parque - Pedra Furada, Pedra Grande, Pedra do Camelo, Pedra do Registro, Brejo da Lapa – Entrada a partir das **6 horas** com retorno a estrada de acesso a portaria da Parte alta (BR-485) **até as 19 horas**.

b. Período do pôr do sol:

- i. A atividade de observação do pôr do sol no Planalto do Itatiaia será permitida nos meses de abril a outubro e poderá ser realizada somente nos seguintes atrativos: **Pico dos Cones, Rampa de Voo Livre no Morro do Couto, Mirante da Antena, Pedra do Camelo e Pedra Furada**, mediante a realização **PRÉVIA** dos registros e pagamentos necessários na portaria da parte alta do Parque (Posto 3).
- ii. O início da atividade deverá ser entre **16h e 17h**. O término da atividade e

saída do Parque deverá se dar até as **19h**.

- iii. As demais normas de visitação do parque deverão ser observadas nessa atividade, sendo possível realizá-la isoladamente ou após a realização de outras atividades atualmente previstas.
- iv. No caso de visitação de outros atrativos antes da atividade de pôr do sol, será obrigatório o retorno do grupo ao Posto 3, para comunicação e registro do início da atividade de observação de pôr do sol, dentro do horário acima descrito. O registro será feito por meio de carimbo na ficha do visitante e assinatura do responsável pelo grupo.
- v. Obrigatório portar lanternas (mínimo 01/uma lanterna para cada dois participantes).
- vi. Não haverá cobrança de ingresso do Parque para os atrativos Pedra do Camelo e Pedra Furada, no entanto, o horário limite acima descrito para realização dessa atividade deve ser atendido, bem como as orientações a seguir: I - O registro para controle de acesso à Pedra Furada para esta atividade deverá ser realizado pelos visitantes de uma das seguintes formas: a) preenchimento da ficha/termo de assunção de risco e entrega diretamente na portaria da parte alta do parque (Posto 3); b) preenchimento da ficha/termo de assunção de risco e depósito em caixa coletora instalada no início da trilha da Pedra Furada, na margem da Rodovia BR-485; II - Não haverá controle de acesso à Pedra do Camelo, por estar localizada a poucos metros da margem da Rodovia BR-485 e antes da portaria do Parque.
- vii. Para essa atividade, o acesso ao Morro da Antena poderá ser realizado de carro, em casos de visitantes idosos, gestantes e pessoas com dificuldade de locomoção, respeitando-se o limite de veículos permitidos para o atrativo.

III. Setor Visconde de Mauá:

- a. A cachoeira dos Macacos pode ser visitada das **6 h às 18 horas**.
- b. O acesso ao Pico do Maromba e Marombinha deve ocorrer entre **6 horas e 10 horas**.
- c. O acesso à travessia Rancho Caído deve ocorrer entre **6 horas e 10 horas**.

IV. Atividades especiais:

- a. Outros horários de visitação (astrofotografia, filmagens, etc.) poderão ser fixados para atividades específicas, desde que previamente autorizados.

III - DEFINIÇÕES OPERACIONAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VISITAÇÃO

1. Entrada no Parque:

- I. Os ingressos podem ser adquiridos antecipadamente pela página da concessionária, na internet ou nas bilheterias do PNI.
- II. Poderá ser adotado o uso obrigatório de braceletes ou pulseiras de identificação por cor para a visitação ao PNI.

- III. Todos os visitantes do PNI devem concordar com o **Termo de Isenção de Responsabilidade e Expressa Assunção de Riscos**, responsabilizando-se pela veracidade das informações, conforme modelo disponibilizado pela concessionária no website e no caso da Parte Alta, preenchido na bilheteria.
 - IV. De acordo com os princípios estabelecidos na Portaria ICMBio nº 769/2019, **NÃO HÁ** a obrigatoriedade de contratação de **condutores(as) de visitantes para as atividades comuns**, contudo, o ICMBio recomenda a contratação do serviço.
 - V. No PNI, excepcionalmente, é exigido o acompanhamento obrigatório por condutores de visitantes credenciados para grupos de visitantes em atividades autorizadas nas trilhas no período noturno e em visitas ao Chalé Alpino.
 - VI. Na página oficial do ICMBIO/PNI na internet existe uma lista com os contatos e informações profissionais de **condutores de visitantes credenciados** pelo PNI a exercerem suas atividades no parque.
2. **Equipamentos de Segurança para ascensão ao Pico das Agulhas (Vias Pontão, Normal e Bira) e Cume das Prateleiras (Vias Norte e Sul):**
- I. Equipamento mínimo obrigatório para ascensão técnica a ser apresentado pelo responsável do grupo:
 - a. 01(um) corda com extensão mínima de 30 metros e diâmetro mínimo de 08mm (estática ou dinâmica);
 - b. 01(um) cabo solteiro com extensão mínima de 04 metros e diâmetro mínimo 8mm ou 01 fita tubular com extensão mínima de 04 metros ou 01 boudrier/cadeirinha;
 - c. 02(dois) mosquetões com trava.
 - d. 01 (um) KD (Kit para coleta de Dejetos), recipiente estanque com volume mínimo de 1 litro, cal virgem, jornal e sacola plástica, visando armazenar dejetos humanos eventualmente produzidos. Mais orientações em: <https://sites.google.com/view/ctmepni/parque-limpo>
 - e. Equipamento pessoal recomendado: anorak/capa de chuva; agasalho; lanche extra; recipiente para água; lanterna com pilhas extras; protetor solar; estojo de primeiros socorros; canivete.
3. **Equipamentos de Segurança para ascensão ao Cume Sul das Agulhas Negras:**
- I. Equipamento obrigatório para ascensão técnica a ser apresentado pelo responsável do grupo:
 - a. 01 corda dinâmica com extensão mínima de 60 metros para cada 3 participantes.
 - b. 01 cadeirinha para cada participante.
 - c. Mínimo de 3 mosquetões por participante.
 - d. Mínimo de 05 costuras.
 - e. 01 freio por participante.
 - f. 01 anel de fita por participante.
 - g. Recomenda-se a utilização de capacete.
 - h. Equipamento pessoal recomendado: Anorak/capa de chuva; agasalho; lanche extra; recipiente para água; lanterna com pilhas extras; protetor solar; estojo de primeiros socorros; canivete

4. Normas Para Escaladas no Último Adeus:

- I. Acesso: 500 metros antes do Mirante do Último Adeus; Km 6,5 da BR-485.
- II. O controle de acesso acontece na Portaria de acesso da parte baixa (Posto 1) mediante o preenchimento do Termo de Responsabilidade.
- III. Estacionamento de veículos pode ocorrer apenas nos locais já existentes para tal.
- IV. Frequência máxima de 20 pessoas por dia
- V. A Prática de rapel não está autorizada a partir do Mirante do Último Adeus.

5. Norma de visitação do Mirante da Antena:

- I. Horário de visitação: das 07h às 16h, diariamente;
- II. Limite de acesso simultâneo de até 60 (sessenta) pessoas;
- III. O atrativo poderá ser acessado a pé, de bicicleta ou em veículo motorizado;
- IV. No período das 07h às 14 h o acesso poderá ser a pé, de bicicleta e no caso de veículo motorizado, apenas quando estiver conduzindo visitante idoso e/ou portador de dificuldade de locomoção;
- V. No período das 14h às 16h horas o acesso poderá ser a pé, de bicicleta ou em veículo motorizado, independentemente da idade e da capacidade de locomoção dos visitantes;
- VI. Para veículos motorizados, em função da capacidade de estacionamento no local, o limite máximo é para até 04 (quatro) veículos, condicionado ao tamanho de um veículo tipo van e de até 06 (seis) motocicletas, simultaneamente. O acesso de vans é limitado à quantidade de até duas simultaneamente. O tempo máximo de permanência do veículo no estacionamento é de 45 (quarenta e cinco) minutos;
- VII. Para acessar ao atrativo o responsável pelo grupo terá que preencher o Termo de Responsabilidade, no Posto 3;
- VIII. Haverá prioridade para o visitante portador de dificuldades de locomoção e para idosos, no caso de fila de espera para o atrativo, sem ultrapassar o limite permitido para o acesso de veículos motorizados;
- IX. Esta norma será revista periodicamente de comum acordo entre o PARNA Itatiaia e FURNAS, conforme a dinâmica de visitação do atrativo.

6. Estrada de acesso ao abrigo Rebouças (BR-485):

- I. No trecho entre o estacionamento próximo do Posto 3 até o Abrigo Rebouças, somente poderá ocorrer o trânsito de veículos pequenos (jipes, caminhonetes, vans, etc), não sendo permitido o trânsito de veículos grandes (caminhões, ônibus, microônibus, etc), exceto o veículo destinado à limpeza das fossas ou casos excepcionais autorizados pela administração do PNI;
- II. Para o usuário que se destina ao abrigo ou camping, não havendo vaga disponível no estacionamento, será permitida a ida até aquele local para descarregar e depois retornar ao seu bolsão de estacionamento correspondente;
- III. Não será permitido o estacionamento de vans no bolsão “Rebouças”, sendo permitido apenas o desembarque no mesmo. Dessa forma a van deve retornar até o estacionamento próximo ao Posto 3;
- IV. Não será permitida a entrada de veículos que visivelmente estejam causando ruídos, emissão de gases e/ou vazamentos em desacordo com as normas em vigor;

- V. A estrada poderá ser fechada a qualquer momento entre o trecho do Posto 3 até o abrigo Rebouças pela administração do parque, sem prévia comunicação;
- VI. Quando houver a interdição do trecho entre o Posto 3 e o Abrigo Rebouças, se for o caso, seja por força da reprodução do anuro *Melanophryniscus moreirae* (sapo “flamenguinho”), normalmente entre os meses de novembro a fevereiro, ou por outro motivo qualquer, não será permitido o trânsito de veículos de nenhuma espécie, civil ou militar, salvo casos emergenciais; tal procedimento será antecipadamente avisado no website e redes sociais do PNI;
- VII. Para o acesso de bicicletas não há limite de vagas, contudo deverão ser seguidas as prescrições relativas a horários e casos de interdição.

7. **Acessibilidade - Uso da Cadeira Julietti:**

- I. A cadeira Julietti está disponível no Posto 3 e no Centro de Visitantes para utilização de pessoas com dificuldades de locomoção para passeios na Parte Alta e Baixa.
- II. Eventualmente, em situações justificadas, a cadeira poderá ser utilizada por equipes de resgate.
- III. A cadeira poderá ser utilizada para visitação na Parte Alta (trilhas do morro do Couto, base das Prateleiras, base das Agulhas, Pedra Assentada, Pedra da Maçã/Tartaruga, Pedra do Altar, Circuito 5 Lagos, abrigo Massena, cachoeira das Flores).
- IV. Na Parte Baixa a cadeira Julietti poderá ser utilizada em todas as trilhas.
- V. Para situação de resgate, o equipamento pode ser utilizado em qualquer ponto do Parque;
- VI. Para utilização desta cadeira, juntamente com o interessado, é necessário o acompanhamento de mais 4 pessoas para condução do equipamento em situação de revezamento. Para as visitas à Pedra do Altar, abrigo Massena e Circuito 5 Lagos, na Parte Alta, e nas trilhas dos 3 Picos e da Água Branca, na parte baixa, são necessários no mínimo 6 acompanhantes. Esses acompanhantes devem fazer parte do grupo do interessado no uso da cadeira, sendo que os funcionários do PNI não estão autorizados a realizar esta condução. Excepcionalmente, a equipe de funcionários do Parque só estará autorizada a realizar esta condução em caso de resgate, após consulta à chefia do PNI ou em situações justificadas.
- VII. Importante: A condução dessa cadeira requer bom condicionamento físico por parte dos acompanhantes por se tratar de atividade extenuante.
- VIII. A utilização dessa cadeira pode ser reservada antecipadamente por meio dos telefones do Parque e da concessionária, por no máximo 2 dias consecutivos no período das 7 às 17 horas.
- IX. Caso não haja reservas, a cadeira pode ser utilizada obedecendo aos demais itens deste regulamento.
- X. A caracterização de pessoa com dificuldade de locomoção é auto declaratória, sujeita a responsabilização em caso de declaração falsa.
- XI. O interessado no uso da cadeira é o responsável por qualquer dano causado à mesma, devendo custear o seu reparo.
- XII. Antes do uso da cadeira, o grupo de usuários deve se submeter às instruções passadas pelos funcionários a serviço do PNI.

IV - PRÁTICAS PARA MINIMIZAR IMPACTOS AOS RECURSOS NATURAIS E ORIENTAÇÕES SOBRE A CONDUTA RESPONSÁVEL DO VISITANTE

1. Cada visitante é responsável por levar para fora do Parque todos os **resíduos** que gerar.
2. O uso de **fogueiras** é proibido no interior do PNI.
3. O uso de fogareiros é permitido apenas nas **áreas de camping e abrigos**, à distância segura da vegetação mais próxima.
4. É proibido o uso de **equipamentos de som e instrumentos musicais, salvo nos casos autorizados pela Gestão da UC.**
5. Não é permitido o uso de **produtos cosméticos, de higiene e de limpeza** nos cursos d'água do PNI.
6. É proibido **alimentar** ou realizar qualquer interação com animais.
7. Proibida a entrada de **animais domésticos** no PNI, com exceção de cães-guia; animais de montaria são permitidos apenas na trilha do Morro Cavado.
8. Não é permitida a coleta de **plantas** ou danificá-las.
9. Não é permitida a retirada ou transporte de **rochas/pedras** ou qualquer outro **material natural.**
10. É proibido o trânsito de **motocicletas, quadriciclos** ou qualquer veículo automotor **nas trilhas do PNI e mesmo fora das estradas permitidas (campos, pastos, etc.), salvo nos casos autorizados pela Gestão da UC.**
11. É proibida a **abertura** de trilhas ou caminhos alternativos. Desloque-se apenas pelas trilhas e estradas predeterminadas.
12. É proibido montar “**totens**” de marcação nas trilhas do parque.
13. O consumo de **bebidas alcoólicas** no interior do PNI é permitido apenas nos restaurantes e em eventos autorizados.
14. É proibida a utilização de **fogos de artifício** ou sinalizadores no interior do PNI.
15. É proibido o acesso ao PNI portando **armas de fogo, salvo nos casos autorizados pela Gestão da UC.**
16. É proibido **riscar, pichar, pintar, arranhar, danificar, marcar** de qualquer forma ou modificar **pedras, placas, árvores, paredes** ou qualquer estrutura do PNI.
17. Não é permitido o acesso aos cursos d'água com **caixas de isopor, cooler, caixas térmicas ou utensílios de vidro.**
18. Veículos automotores poderão ter sua entrada **proibida** no PNI caso estejam produzindo significativa **poluição** de qualquer natureza (**escapamento aberto, muita fumaça, etc.**).
19. É **recomendado** que cada grupo de visitantes porte um **KD (Kit para coleta de Dejetos)**, recipiente estanque com volume mínimo de 1 litro, cal virgem, jornal e sacola plástica para a realização das atividades em: nas **trilhas** da parte alta, na **trilha dos 3 Picos** (parte baixa), no **Pico do Maromba** (Visconde de Mauá) e no **Pico da Serra Negra**, visando armazenar dejetos humanos eventualmente produzidos. Mais orientações em: <https://sites.google.com/view/ctmepni/parque-limpo>.
20. É **vedado o acesso à atrativo diverso do informado pelo visitante na Ficha de Controle de**

Visitação ou em documento similar disponibilizado pela concessionária.**V - HOSPEDAGENS****1. Abrigo Rebouças (Parte Alta)****I. Reservas:**

- a. O abrigo Rebouças tem vagas para 20 pessoas, as quais estarão disponíveis para reserva de acordo com a política da concessionária.
- b. As vagas não reservadas estarão disponíveis para ocupação pelos usuários que primeiro se apresentarem diretamente em alguma das bilheterias do PNI.
- c. O limite máximo para cada solicitação de reserva antecipada no site de vendas on-line é de 10 pessoas.
- d. O contato para esclarecimentos e / ou cancelamentos, deverá ser feito através do canal de atendimento do SAC da concessionária
- e. Os pedidos de cancelamento de reservas e devolução de valores pagos seguirão as determinações estabelecidas na Política de Cancelamento da concessionária,
- f. À Administração do PNI é reservado o direito de suspender a reserva e/ou solicitar a desocupação total ou parcial do abrigo sempre que ocorram fatos de força maior que impliquem neste procedimento.

II. Ocupação e desocupação:

- a. Para a ocupação do abrigo deverá ser realizado o preenchimento dos documentos solicitados pelo funcionário da recepção.
- b. Os integrantes de um mesmo grupo somente poderão ocupar o abrigo pelo período máximo de 03 (três) pernoites corridos. Grupos especiais e unidades militares estão sujeitos a regras específicas.
- c. Caso no ato da desocupação haja interesse do grupo permanecer, e não haja reserva para o novo período desejado, poderá ser estendida a ocupação seguindo as regras estabelecidas pela concessionária.
- d. No ato do preenchimento do termo de ocupação do abrigo, o visitante deverá informar quais atividades realizará em cada um dos dias que estiver ocupando o abrigo.

III. Uso compartilhado:

- a. O uso do abrigo é compartilhado, devendo ser mantido o respeito aos outros ocupantes.

IV. Indenização de avarias e/ou perdas:

- a. Na ocupação, o responsável pelo grupo deverá verificar a listagem dos itens constantes no abrigo, e caso haja alguma discrepância deverá comunicar imediatamente a um funcionário da concessionária.
- b. Após a desocupação, será feita a inspeção das instalações e materiais; constatada alguma avaria e/ou perda, a responsabilidade será apurada e o autor deverá arcar

com o conserto ou reposição do bem.

V. **Limpeza:**

- a. Todo lixo que for produzido deverá ser levado para fora do PNI pelos próprios ocupantes.
- b. O grupo deve entregar o abrigo limpo e organizado.
- c. Qualquer sobra de mantimentos e gêneros, perecíveis ou não, mesmo estando em recipientes que não foram abertos, deverá ser levada de volta pelos ocupantes, assim como quaisquer outros produtos ou utensílios trazidos pelos hóspedes

VI. **Lista de verificação:**

- a. O abrigo não oferece banho quente e não é permitido o aquecimento de água para banho utilizando a eletricidade do abrigo ou o suprimento de gás de cozinha disponibilizado pela concessionária.

VII. **Condicionantes de uso:**

- a. A autorização para uso do abrigo não significa permitir a execução de atividades que não estejam enquadradas no horário e nos destinos permitidos nas normas de visitação. Dessa maneira, não é permitida a realização de atividades noturnas ou qualquer outra atividade que não foi previamente agendada na portaria do PNI e/ou venda do ingresso no website.
- b. Os ocupantes do abrigo devem pernoitar no seu interior.
- c. Não é permitido usar o colchão sem a colocação de alguma proteção (lençol ou saco de dormir).
- d. Não é permitido tirar o colchão da cama/beliche para usá-lo no chão ou no exterior.
- e. Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas.
- f. O usuário deverá trazer sua roupa de cama e seus utensílios de cozinha, NADA DEVERÁ SER DEIXADO NO ABRIGO!
- g. Deverá ser respeitado o horário de silêncio, das 21:00h às 07:00h.
- h. O usuário do abrigo não possui autonomia/autorização para permitir que um NÃO OCUPANTE do abrigo faça uso da cozinha, das instalações sanitárias ou qualquer outra parte dele.
- i. Os móveis e equipamentos do abrigo não deverão ser movidos ou alterados.

VIII. **Vagas no estacionamento:**

- a. Não há vagas "reservadas" aos usuários do abrigo, porém, é permitido parar na "área de manobras" do estacionamento para descarregar/carregar material.
- b. A estrada de acesso ao abrigo poderá ficar fechada para trânsito de veículos, conforme determinado pela administração do parque. Neste caso o deslocamento entre o estacionamento disponível e o abrigo se dará a pé pelo hóspede (3 km ou aproximadamente 50 min de caminhada). Tal situação será amplamente divulgada no website e redes sociais do PNI.

IX. **Segurança:**

- a. O abrigo deverá ser mantido trancado quando todos os ocupantes se ausentarem em decorrência de suas atividades externas.

- b. Em nenhuma circunstância, a administração do Parque se responsabilizará por qualquer objeto deixado no interior do(s) veículo(s) e/ou do abrigo.
- c. Considerando que o abrigo poderá ser ocupado simultaneamente por grupos distintos, para cada responsável por grupo será entregue uma cópia da chave de acesso.

X. Memória de ocupação:

- a. A administração do Parque manterá um arquivo com dados relativos ao uso do abrigo, com relação às condutas dos usuários.

2. Abrigo Água Branca (Trecho da Travessia Ruy Braga)

I. Situações de uso do abrigo:

- a. O uso do abrigo Água Branca poderá ocorrer nas seguintes situações: I - Durante a realização da Travessia Ruy Braga, seja descendo ou subindo, pernoitando no abrigo no máximo 02 pernoites; II - Saindo da parte baixa ou parte alta, pernoitando no abrigo no máximo 02 pernoites e regressando; III - Saindo da parte baixa, indo ao abrigo e regressando no mesmo dia, sem pernoite;
- b. O uso do abrigo Água Branca para pernoite somente poderá ocorrer mediante reserva, inclusive na realização da travessia Ruy Braga.
- c. No caso de o usuário partir do Posto 1 (Bilheteria da parte baixa) ou Posto 3 (Bilheteria da parte alta), para pernoitar no abrigo e retornar, o horário limite para iniciar a caminhada é 10 horas. O horário limite de chegada, no regresso, é 17 horas no Posto 1 e 18 horas no Posto 3.
- d. No caso de o usuário partir da parte baixa, indo ao abrigo e regressando no mesmo dia, sem pernoite, o horário limite para iniciar a caminhada será 10 horas no Posto do Complexo do Maromba.
- e. O trânsito de veículos motorizados na trilha do Água Branca só é permitido em situações excepcionais expressamente autorizadas pelo chefe do PNI para atividades de manejo da trilha, manutenção dos abrigos ou casos de emergência.

II. Reservas:

- a. O abrigo Água Branca tem capacidade para 26 pessoas, divididas em 2 alas com 13 vagas cada. As vagas estão disponíveis para reserva de acordo com a política da concessionária.
- b. As solicitações de reservas serão limitadas a grupos de até 13 pessoas, incluindo o responsável pelo grupo, mediante a disponibilidade de vagas no abrigo.
- c. O contato para esclarecimentos e / ou cancelamentos, deverá ser feito através do canal de atendimento do SAC da concessionária. Os pedidos de cancelamento de reservas e devolução de valores pagos seguirão as determinações estabelecidas na Política de Cancelamento da concessionária
- d. Todo o grupo deverá chegar até o horário limite para o início da caminhada para acessar ao abrigo (10 horas), os que não chegarem até esse horário, mesmo sendo do mesmo grupo, perderão o direito à reserva do abrigo.
- e. À Administração do PNI é reservado o direito de suspender a reserva e/ou solicitar a desocupação total ou parcial do abrigo sempre que ocorram fatos de força maior que impliquem neste procedimento.

III. Ocupação e desocupação:

- a. Para ingresso no abrigo, o responsável pelo grupo deverá estar de posse das chaves e/ou dos códigos de abertura dos cadeados, dependendo do sistema que estiver em vigor (chave ou código numérico).
- b. Para a ocupação do abrigo deverá ser realizado o preenchimento dos documentos solicitados pelo recepcionista da bilheteria.
- c. A ocupação poderá ocorrer em qualquer horário no caso de o usuário estiver percorrendo a Travessia Ruy Braga.
- d. Durante a ocupação deverão ser seguidas as normas afixadas no interior do abrigo.
- e. O horário limite de desocupação do abrigo é até às 10 horas.

IV. Uso compartilhado:

- a. O uso do abrigo é compartilhado, devendo ser mantido o respeito aos outros ocupantes.

V. Indenização de avarias e/ou perdas:

- a. Na ocupação e na desocupação, o responsável pelo grupo deverá verificar a listagem dos itens constantes no abrigo. Caso haja alguma discrepância, deverá comunicar a um funcionário da concessionária. Tal procedimento também deverá ser adotado para verificação do estado de limpeza e recolhimento do lixo no abrigo.
- b. Periodicamente, e com base nas informações prestadas pelos usuários, a administração do Parque fará a inspeção das instalações e materiais.
- c. Após a desocupação, será feita a inspeção das instalações e materiais; constatada alguma avaria e/ou perda, a responsabilidade será apurada e o autor deverá arcar o conserto ou reposição do bem.

VI. Limpeza:

- a. Todo lixo que for produzido deverá ser levado para fora do PNI pelos próprios ocupantes, inclusive velas e papel higiênico usado.
- b. Durante o período de ocupação, a limpeza do abrigo será de responsabilidade dos ocupantes.
- c. O grupo deve entregar o abrigo limpo.

VII. Sobras de alimentos e de materiais de limpeza:

- a. Qualquer sobra de mantimentos e gêneros, perecíveis ou não, mesmo estando em recipientes que não foram abertos, deverá ser levada de volta pelos ocupantes, assim como quaisquer outros produtos ou utensílios trazidos pelos hóspedes.

VIII. Lista de verificação:

- a. Neste abrigo existe uma lista de verificação dos itens existentes.
- b. A checagem dos itens da lista será feita pelo responsável do grupo na ocupação e desocupação do abrigo.

IX. Condicionantes de uso:

- a. A autorização para uso do abrigo não significa permitir a execução de atividades que não estejam enquadradas nos horários e nos destinos permitidos nas normas de visitação.
- b. O abrigo conta com apenas 04 (quatro) camas em uma de suas alas. Assim, todos os

usuários devem levar saco de dormir e/ou colchonete isolante.

- c. Não é permitido usar os colchões do abrigo sem a colocação de alguma proteção (lençol ou saco de dormir).
- d. Não é permitido tirar o colchão da cama/beliche para usá-lo no chão ou no exterior.
- e. O usuário deverá portar suas roupas de cama ou saco de dormir. Deve levar também fogareiro com combustível e seus utensílios de cozinha, que não devem ser deixados no abrigo.
- f. Deverá ser mantido o silêncio entre 21h e 7 horas.
- g. O abrigo não possui eletricidade ou gás de cozinha.
- h. O abrigo não oferece banho quente.
- i. O abrigo possui água encanada, mas eventualmente o próprio usuário terá que desentupir a captação de água (500 metros antes, na trilha de acesso). No interior do abrigo estão afixadas instruções para tal procedimento.
- j. Os usuários autorizados a se hospedarem neste abrigo podem utilizar a sua área externa para pernoitar em barraca ou bivaque.
- k. Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas.
 1. No caso de utilização de velas, estas deverão ser colocadas nos locais determinados. As velas não poderão permanecer acesas quando todos os ocupantes estiverem dormindo, a fim de evitar incêndios.

X. Vagas no estacionamento:

- a. Iniciando e terminando na Parte Baixa, com ou sem pernoite no abrigo, autorizado deixar seus veículos no estacionamento do Complexo do Maromba ou no Centro de Visitantes.
- b. Os usuários que saírem da parte alta, voltando pelo mesmo itinerário, deverão deixar seus veículos no estacionamento do Posto 3.
- c. Em qualquer um dos casos o visitante deverá comunicar a permanência do veículo ao funcionário da bilheteria quando da entrada do grupo.

XI. Segurança:

- a. O abrigo deverá ser mantido trancado quando todos os ocupantes se ausentarem em decorrência de atividades externas.
- b. Em nenhuma circunstância, a administração do Parque se responsabilizará por qualquer objeto deixado no interior do(s) veículo(s) e/ou do abrigo.
- c. Considerando que o abrigo poderá ser ocupado simultaneamente por grupos distintos, para cada responsável por grupo será entregue uma cópia das chaves de acesso e/ou os códigos de abertura do cadeado, dependendo do sistema em vigor.

XII. Memória de ocupação:

- a. A administração do Parque manterá um arquivo com dados relativos ao uso do abrigo, com relação às condutas dos usuários.

3. Camping do Rebouças (Parte Alta)

I. Reservas:

- a. O camping conta com vagas para 20 barracas as quais estarão disponíveis para reserva de acordo com a política da concessionária. As vagas não reservadas estarão disponíveis para ocupação pelos usuários que primeiro se apresentarem diretamente em alguma das bilheterias do Parque Nacional do Itatiaia (PNI).
- b. A reserva será efetuada para vagas de barracas, sendo que cada vaga comporta 1 barraca para no máximo 3 e no mínimo 1 pessoa. É vedada a ocupação de mais de uma barraca pela mesma pessoa.
- c. O limite máximo para cada solicitação de reserva antecipada é de 5 barracas.
- d. O contato para esclarecimentos e / ou cancelamentos, deverá ser feito através do canal de atendimento do SAC da concessionária.
- e. Os pedidos de cancelamento de reservas e devolução de valores pagos seguirão as determinações estabelecidas na Política de Cancelamento da concessionária.
- f. À Administração do PNI é reservado o direito de suspender a reserva e/ou solicitar a desocupação total ou parcial do camping sempre que ocorram fatos de força maior que impliquem neste procedimento.

II. Ocupação e desocupação:

- a. Para a ocupação do camping deverá ser realizado o preenchimento dos documentos solicitados pelo recepcionista da recepção.
- b. As vagas de barracas são demarcadas e numeradas, com dimensão de 3,0 x 3,0 metros.
- c. Os integrantes de um mesmo grupo somente poderão ocupar o camping pelo período máximo de 03 (três) pernoites corridos. Grupos especiais e unidades militares estão sujeitos a regras específicas.
- d. Caso no ato da desocupação haja interesse do grupo em permanecer, e não haja reserva para o novo período desejado, poderá ser estendida a ocupação seguindo as regras estabelecidas pela concessionária.
- e. No ato do preenchimento do Termo de Ocupação do camping, o visitante deverá informar quais atividades realizará em cada um dos dias em que estiver acampado.

III. Regras de uso:

- a. Não é permitido fazer fogueiras.
- b. O fogareiro deve ser utilizado em área segura, longe da vegetação.
- c. O camping está em área sensível, não se deve jogar lixo nesta área, nem mesmo orgânico, e não enterre restos de alimentos.
- d. Não é permitido lavar nada no rio, para isso deve se utilizar as pias. É proibido utilizar qualquer produto de higiene, limpeza ou cosmético no rio. Exemplo: sabonetes, xampus, pasta de dentes, protetor solar.
- e. Utilize as instalações sanitárias para escovar os dentes, se lavar e fazer suas necessidades fisiológicas.
- f. O acampamento deve ocorrer somente nas vagas de barraca demarcadas. Não deve ser utilizada mais de uma vaga pela mesma barraca.
- g. Não é permitido cavar, abrir valetas de drenagem, nivelar, retirar vegetação ou abrir novas áreas de barraca.

- h. Deve ser mantido o silêncio entre 21 horas e 07 horas.
- i. Respeite os horários de visitação aos atrativos e as normas do Parque.
- j. Os usuários do camping não podem usar as instalações do abrigo Rebouças.
- k. O rincão e os banheiros do camping são de uso compartilhado a qualquer usuário do parque e não podem ser utilizados para pernoite.
- l. A autorização para uso do camping não significa permitir a execução de atividades que não estejam enquadradas no horário e nos destinos permitidos nas normas de visitação e informadas no Termo de Ocupação. Dessa maneira, não é permitida a realização de atividades noturnas.
- m. É proibido o consumo de bebidas alcoólicas.

IV. Vagas no estacionamento:

- a. Não há vagas "reservadas" aos usuários do camping, porém, é permitido parar na "área de manobras" do estacionamento para descarregar/carregar material.
- b. A estrada de acesso ao camping poderá ficar fechada para trânsito de veículos, conforme determinado pela administração do parque. Neste caso, o deslocamento entre o estacionamento disponível e o abrigo se dará a pé pelo hóspede (3,4 km ou aproximadamente 1 hora).

V. Segurança:

- a. Em nenhuma circunstância, a administração do Parque se responsabilizará por qualquer objeto deixado no interior do(s) veículo(s) e/ou da(s) barraca(s).

4. Chalé Alpino (Parte Baixa)

- I. A visitação ao Chalé Alpino do Maromba é permitida somente a grupos acompanhados de um Condutor de Visitantes credenciado pelo Parque Nacional do Itatiaia (PNI), que esteja portando colete e carteira de identificação apropriados, durante o horário normal de visitação.
- II. O Condutor de Visitantes terá que se reportar ao Recepcionista do Posto Maromba, antes e após a visita ao Chalé, para retirada e devolução da chave do portão de acesso e para registro das informações solicitadas em livro de controle específico.
- III. A visitação é permitida apenas na área externa do Chalé.
- IV. O acesso de veículos motorizados ao Chalé só será permitido em casos excepcionais, com autorização prévia da direção do PNI.
- V. Só será permitida a visita de um grupo por vez.
- VI. O limite máximo é de 22 pessoas por grupo.
- VII. O tempo máximo de visitação é de 03 horas por grupo.
- VIII. Todas as demais regras de visitação do PNI são aplicáveis quando da visita ao Chalé Alpino do Maromba.

VI - USO DE EQUIPAMENTO DE VOO NÃO TRIPULADO (DRONE)

- 1. **Parte Alta** - Fica limitada a utilização e sobrevoo apenas à BR-485 aos finais de semana dos

meses de junho, julho e agosto e em feriados prolongados. Fora destas datas, a utilização é liberada em qualquer área da parte alta.

2. **Parte Baixa:** Fica proibida a utilização e sobrevoo aos finais de semana dos meses de janeiro e julho e em feriados prolongados. Fora destas datas a utilização é limitada ao mirante do Último Adeus e região do Centro de Visitantes.
3. **Visconde de Mauá:** O uso de drone é permitido apenas nos arredores da cachoeira do Escorrega e da represa do Sítio do Escorrega.
4. Com observância das demais orientações o uso de drones é permitido, desde que o visitante observe e respeite distância que não afete a experiência dos demais visitantes e sem aproximação do drone de áreas com vegetação ou paredões rochosos, a fim de evitar possíveis impactos na fauna local.
5. Ademais, o visitante deverá respeitar a legislação pertinente e as atribuições, procedimentos e requisitos das demais autoridades responsáveis sobre o tema.

VII - DEFINIÇÕES PARA PRÁTICAS DESPORTIVAS

1. Travessias

I. Diretrizes gerais:

- a. A capacidade máxima das travessias consta na diretriz específica de cada uma delas. Esta capacidade poderá ser alterada em casos excepcionais, a critério da direção do PNI, tecnicamente justificados. Não há limite de pessoas para realizar as travessias em **1 dia sem pernoite**.
- b. A reserva para realização das travessias deverá ser feita conforme procedimentos descritos na política da concessionária.
- c. O contato para **esclarecimentos** e / ou **cancelamentos**, deverá ser feito através do canal de atendimento do SAC da concessionária.
- d. Os pedidos de cancelamento de reservas e devolução de valores pagos seguirão as determinações estabelecidas na **Política de Cancelamento** da concessionária.
- e. As solicitações de agendamento serão limitadas a grupos de até **13 pessoas**, incluindo o responsável pelo grupo.
- f. A reserva das travessias só será válida se o grupo se apresentar até as **10 horas** do primeiro dia do período reservado, caso contrário será automaticamente cancelada.
- g. A chegada de apenas um integrante do grupo não garante a reserva dos demais. Dessa forma, somente os que chegaram até o horário de entrada poderão acessar a travessia.
- h. As travessias poderão ser autorizadas diretamente na bilheteria, até as **10 horas**, desde que ao chegar no posto de controle seja verificado que há vagas disponíveis;
- i. No momento, apenas as travessias **Ruy Braga e Rancho Caído podem ser realizadas nos dois sentidos** (subindo e descendo); a travessia **Serra Negra só poderá ser realizada no sentido descendo**, a partir do Posto 3 (recepção da Parte Alta).

- j. Havendo a necessidade de se realizar a conexão entre travessias, com ou sem hospedagem na Parte Alta, será responsabilidade do usuário realizar a solicitação de reserva para cada atividade.
- k. Será amplamente divulgado o risco de realizar excursões na **estação chuvosa**, sendo possível o fechamento das travessias neste período pela ocorrência de precipitações torrenciais. Também durante a estação chuvosa poderá haver redução da capacidade de visitação, em função da avaliação do monitoramento.
- l. As travessias poderão ser suspensas ou ter sua capacidade reduzida em função de ocorrências de **incêndios florestais** e outras eventualidades, a critério da direção do PNI.
- m. É encorajado que os usuários, em especial o responsável pelo grupo, relatem as condições da trilha e demais ocorrências pelo do canal de atendimento do SAC da concessionária.
- n. Havendo a necessidade de(s) veículo(s) permanecer(em) no interior do Parque para posterior resgate, este fato deverá ser comunicado no posto de controle quando do ingresso do grupo.
- o. Para realização das travessias com duração de 2 ou 3 dias **CADA PESSOA** do grupo deverá portar **01 (um) KD (Kit para coleta de Dejetos)**, recipiente estanque com volume mínimo de 2 litros, cal virgem, jornal e sacola plástica).
- p. Para travessias realizadas em **1 dia sem pernoite**, o **GRUPO** de visitantes deverá portar pelo menos **01 (um) KD (Kit para coleta de Dejetos)**, sendo que o recipiente estanque pode ter o volume de 1 litro ou mais, visando armazenar dejetos humanos eventualmente produzidos. Mais orientações em: <https://sites.google.com/view/ctmepni/parque-limpo>.

II. Diretrizes específicas:

a. Travessia Ruy Braga:

- i. Execução nos dois sentidos Rebouças-Sede (descendo) e Sede-Rebouças (subindo);
- ii. Para as travessias de 2 ou 3 dias a capacidade se dará conforme a disponibilidade de vagas no camping selvagem da ruína do Abrigo Massena e no abrigo Água Branca, cada um com capacidade máxima de **26 pessoas**. Não há limite de pessoas para realizar esta travessia em **1 dia sem pernoite**.
- iii. O pernoite é permitido na área das ruínas do abrigo Massena ou no abrigo Água Branca, segundo opção realizada por ocasião do agendamento. Não é permitido pernoitar no Abrigo Macieiras ou no Abrigo Lamego.
- iv. Os usuários deverão se atentar, com bastante rigor, aos preceitos ambientais relativos a levar todo seu lixo de volta e adequada destinação dos dejetos humanos (orientações em <http://www.mma.gov.br/informma/item/1757-conduta-consciente-em-ambientes-naturais>).
- v. No caso da opção de pernoite ser no Abrigo Água Branca, deverá ser feita reserva específica e haverá cobrança de taxa de uso, estando sujeito à disponibilidade de vagas. Não havendo vaga o pernoite deverá ocorrer nas ruínas do Abrigo Massena, para o qual não há cobrança de taxa de uso, por se tratar de camping selvagem;

- vi. A travessia poderá ser realizada em até 3 dias. No caso de ser em um dia, não haverá ocupação de abrigo; em dois dias o pernoite poderá ser num dos abrigos (ruína do Massena ou Água Branca); e em três dias, com um pernoite em cada abrigo;
- vii. Em caso de optar por realizar a travessia em 3 dias, o grupo deverá pernoitar primeiramente nas ruínas do abrigo Massena, quando no sentido Rebouças-Sede. Caso o sentido escolhido seja Sede-Rebouças, o primeiro pernoite deverá ocorrer no abrigo Água Branca;
- viii. O responsável pelo grupo deverá informar a chegada ao vigilante de serviço nos postos indicados abaixo: a) Caso a chegada seja na Parte Alta, deve ser informada no Posto 3 (bilheteria da Parte Alta); b) No caso da chegada ser na parte baixa, até às 17 horas, deve ser informada no Posto Maromba; após às 17 h deverá ser informada ao vigilante de serviço no Posto 2, localizado próximo da sede do Parque, ou no Posto 1 (bilheteria da Parte Baixa);
- ix. Em qualquer que seja o sentido, subindo ou descendo, o início deverá ocorrer até às 10 horas, no Posto 1 (subindo) ou no Posto 3 (descendo).

b. Travessia Serra Negra (trecho 14 da Trilha Transmantequeira/TMTQ):

- i. Execução no sentido Rebouças-Santa Clara, com início no Posto 3 e chegada no vale da Santa Clara;
- ii. A capacidade máxima é de **40 pessoas por dia com pernoite**. Não há limite de pessoas para realizar esta travessia em 1 dia sem pernoite;
- iii. Os usuários deverão se atentar, com bastante rigor, aos preceitos ambientais relativos a levar todo seu lixo de volta e adequada destinação dos dejetos humanos (orientações em <http://www.mma.gov.br/informma/item/1757-conduta-consciente-em-ambientes-naturais>)
- iv. O pernoite deve ser realizado em áreas particulares do bairro rural da Serra Negra /Itamonte-MG ou em áreas de camping selvagem que venham a ser estabelecidas pela administração do PNI e devidamente indicadas no mapa digital atualizado, disponível em <https://www.icmbio.gov.br/parnaitatiaia/mapas-do-pni.html>.
- v. O PNI não se responsabiliza pelo agendamento da estadia nessas áreas. O interessado deverá fazer contato direto com os proprietários para acerto do pernoite, após ter obtido autorização para realizar a travessia;
- vi. A travessia poderá ser feita em até dois dias; ou em um dia, sem pernoite;
- vii. Ao final da travessia o responsável do grupo deverá entrar em contato com a concessionária avisando de sua saída;
- viii. Os visitantes que estiverem realizando esta travessia estão autorizados a terem acesso ao pico da Serra Negra.
- ix. O início deverá ocorrer até às 10 horas.

c. Travessia Rancho Caído:

- i. Execução nos dois sentidos Rebouças-Mauá (descendo), iniciando no Posto 3, com chegada na cachoeira do Escorrega ou subindo, iniciando na cachoeira do Escorrega e chegando no Posto 3;

- ii. É possível também realizar um bate-e-volta em qualquer dos sentidos a área conhecida como Rancho Caído e cachoeira do Rancho Caído.
 - iii. A capacidade máxima é de 26 pessoas por dia com pernoite. Não há limite de pessoas para realizar esta travessia em 1 dia sem pernoite;
 - iv. O único local permitido para pernoite é na área conhecida como Rancho Caído (coordenadas geográficas: latitude 22° 21'11" Sul – longitude 44° 38'04" W) (coordenadas retangulares 23 k 0537639 / 7528048), caracterizado por ser um camping selvagem, estando o local indicado por uma placa;
 - v. Os usuários deverão se atentar, com bastante rigor aos preceitos ambientais relativos a levar todo seu lixo de volta e adequada destinação dos dejetos humanos (orientações em <http://www.mma.gov.br/informma/item/1757-conduta-consciente-em-ambientes-naturais>);
 - vi. A travessia poderá ser feita em 3 dias com 2 pernoites, dois dias com 1 pernoite; ou em um dia, sem pernoite;
 - vii. O início deverá ocorrer até **10 horas**.
2. **Eventos desportivos:** Eventos esportivos poderão ocorrer quando autorizados pela chefia da UC e conforme disposto na Instrução Normativa ICMBio nº 5/2019 ou outra que a substitua e legislação vigente, observando a minimização dos impactos ao ambiente e à experiência de visitação dos demais grupos.
3. **Voo Livre com Parapente/Paraglider (Parte Alta)**
- I. As atividades de voo livre só serão permitidas no caso de decolagem com parapente (*paraglider*) para voo solo (individual) e desde que o piloto esteja habilitado para o equipamento a ser utilizado; sempre em atividade esportiva ou de recreação e não comercial.
 - II. A decolagem com parapente no PNI só será autorizada para pilotos com habilitação válida de Parapente Nível 2 pela CBVL – Confederação Brasileira de Vôo Livre, Parapente Nível 2 pela ABP – Associação Brasileira de Parapente ou pilotos estrangeiros de Parapente com carteira Nível 2 pela *FAI – Fédération Aéronautique Internationale*.
 - III. Aqueles que forem desenvolver atividades de voo livre precisarão se apresentar à recepção da Parte Alta do PNI (Posto 3) para informar os objetivos da visita e atender todas as exigências aqui descritas.
 - IV. O único local permitido para decolagem com parapente se encontra no início da trilha do Couto, em área conhecida e sinalizada como “Rampa do Couto”, nas coordenadas geográficas 22°22'51" Sul e 44°42'10" Oeste.
 - V. O único ponto autorizado de pouso se localiza fora do PNI, no Sítio Bom Jesus, no distrito de Engenheiro Passos, Resende/RJ, nas coordenadas geográficas 22°25'25" Sul e 44°43'54" Oeste; com acesso pela rodovia Rio Caxambu (BR-354) km 11. A gestão do PNI não possui responsabilidade alguma sobre o pouso no local autorizado ou em qualquer outro.
 - VI. A cobrança de ingresso será realizada segundo as regras normais do PNI para aqueles visitantes que desenvolverão atividades de voo livre, inclusive os componentes da equipe de apoio.
 - VII. Os praticantes de voo livre se responsabilizam por todos os riscos decorrentes da

atividade e se comprometem a atender todas as recomendações éticas e de segurança dos organismos de controle do esporte.

- VIII. É altamente recomendado o uso de rádio de comunicação, telefone celular e localizador por satélite
- IX. O horário máximo para a entrada para a prática do voo livre é às 15 horas, sendo que o horário máximo para a saída em caso de desistência e para a equipe de apoio é 18 horas.
- X. A ficha de controle de entrada no PNI deverá constar claramente a informação de qual visitante é piloto de parapente e que provavelmente não deverá sair pelo Posto 3. Além da ficha de controle de entrada, os pilotos deverão assinar o livro de controle de atividade de Voo Livre.
- XI. A avaliação das condições meteorológicas é de inteira responsabilidade do piloto, sendo altamente recomendada a utilização de uma margem de segurança acima da usual e análise rigorosa da situação por se tratar de um voo de alta montanha.

4. Bicicleta

- I. Ao ingressar no Parque, o ciclista deve ler o termo de responsabilidade e assinar o livro de registro. **A utilização de equipamentos de segurança, como capacete, óculos e luvas é altamente recomendada.**
- II. Como regra geral, os caminhantes e cadeirantes têm preferência sobre os ciclistas, que deverão reduzir a velocidade ou parar ao avistá-los. Eventuais exceções serão sinalizadas.
- III. É permitido o trânsito de bicicletas em todas as **estradas internas** do PNI. As exceções serão devidamente sinalizadas com o símbolo de "proibido bicicletas".
- IV. O Parque disponibiliza um mapa atualizado com todas as trilhas disponíveis para ciclistas no link: <https://www.icmbio.gov.br/parnaitatiaia/mapas-do-pni.html>
- V. Nas trilhas sem a sinalização de "autorizado bicicleta" ou com o símbolo de proibição, não é permitido o acesso de bicicletas, mesmo que carregadas ou empurradas.
- VI. As trilhas simples (*single-track*) são de mão única. Eventuais exceções estarão devidamente sinalizadas.
- VII. Abaixo, a sinalização de "proibido bicicleta" e "autorizado bicicleta". Bicicletas poderão circular apenas nas TRILHAS com o símbolo de "autorizado":



5. Escalada

I. Abertura de novas vias de escalada

- a. Antes de abrir uma via, deve-se tomar consciência das recomendações contidas no ANEXO I deste documento e solicitar esclarecimentos por email ctmepni@gmail.com e parnaitatiaia.rj@icmbio.gov.br caso algum ponto não esteja

claro, ou haja dúvidas. No dia efetivamente que se for ao PNI para abrir alguma via, deve-se avisar na portaria (Posto 3 ou Posto 1), para que o parque tome ciência da atividade.

- b. Após a conclusão da abertura da via, é responsabilidade dos escaladores enviar à CTME e PNI por email (ctmepni@gmail.com e parnaitatiaia.rj@icmbio.gov.br) o formulário "**croqui da via e informações básicas**" (ANEXO I), que serão arquivados e disponibilizados para pessoas interessadas em criar ou atualizar guias de escalada da região.
- c. Está vetada a abertura de vias ferratas, a instalação de degraus e cabos de aço, salvo pelo PNI por necessidade de manejo.
- d. A setorização de vias de escalada no PNI se dá em três tipos de áreas: **VERDE**, **AMARELA** e **VERMELHA**.
- e. Veja a proposta de Setorização na tabela "*TABELA DE ZONEAMENTO - Listagem de áreas de escalada do PNI com seu zoneamento*" (ANEXO I). Em todas as áreas definidas no Plano de Manejo do PNI como INTANGÍVEL não são permitidas aberturas de vias de escalada, assim como não é permitida qualquer visitação.
- f. **Área VERMELHA - NOVAS VIAS APENAS EM PROTEÇÃO MÓVEL.** Nessas áreas será permitida a abertura de novas vias apenas em proteção móvel, seja pelo elevado número de vias já existentes, pelo grau de interferência na experiência de visitação de outros grupos de visitantes ou pela fragilidade do ambiente.
- g. **Área AMARELA - ESCALADA TRADICIONAL.** Com o objetivo de preservar o espírito de aventura do local e compatibilizar a escalada com o zoneamento estabelecido no Plano de Manejo/PNI, nesta área devem-se privilegiar as vias tradicionais, que devem ser abertas somente através de **conquistas (de baixo para cima)**. Também se deve privilegiar amplamente o uso de proteção móvel e as proteções fixas devem se restringir ao mínimo necessário, quando utilizadas devem ser fixadas manualmente. **O uso de furadeira é proibido nesta área e está sujeito às sanções administrativas cabíveis, de acordo com as normas internas da Unidade de Conservação.**
- h. Para garantir que não haja adensamento, uma via não deve interferir no caráter independente da outra. Todas as conquistas devem ser comunicadas assim que concluídas utilizando-se o **Formulário Croqui da Via e Informações Básicas** (ANEXO I) e enviado por email à CTME e PNI por email: ctmepni@gmail.com e parnaitatiaia.rj@icmbio.gov.br.
- i. **Área VERDE – QUALQUER TIPO DE ESCALADA.** Todos os tipos de escalada são aceitos indistintamente nesta área.
- j. Deve-se sempre considerar que as vias devem ter um distanciamento mínimo entre si para garantir a qualidade de experiência de todos os distintos tipos de visitantes, assim como não superlotar o setor. Neste setor também se deve garantir o caráter independente das vias.
- k. Abertura de vias com proteção fixa, com uso de furadeira, necessita de autorização específica do PNI. Esta autorização pode ser solicitada enviando o formulário de **Solicitação de Abertura de Via de Escalada** (ANEXO I) para o email parnaitatiaia.rj@icmbio.gov.br. Abertura de vias com proteção fixa sem o uso de furadeira pode ser executadas manualmente sem necessidade de solicitação de

autorização prévia específica. O descumprimento destas normas sujeitará o (s) autor(es) às sanções administrativas cabíveis.

- l. Todas as conquistas devem ser comunicadas assim que concluídas utilizando-se o formulário **Formulário Croqui da Via e Informações Básicas** (ANEXO I) e enviado por email à CTME e PNI, pelos endereços ctmepni@gmail.com e parnaitatiaia.rj@icmbio.gov.br, respectivamente.
- m. Antes de realizar qualquer manutenção ou intervenção em vias de escalada, deve-se respeitar o Princípio do Direito Autoral e o Código de Ética do Montanhismo, e consultar o conquistador ou clube de montanhismo responsável e, em caso de impossibilidade de localizar ou identificá-los, consultar previamente o PNI e/ou a CTME.
- n. Qualquer trabalho de manutenção deve manter as características e traçados originais da via, respeitando o direito autoral. A retirada ou troca de qualquer proteção fixa deve ser feita de maneira cuidadosa, que não danifique a rocha e deixe o mínimo de vestígio. Quando for efetuar um trabalho de manutenção, avisar os vigilantes da Portaria (Posto 3 ou Posto 1) que estará efetuando este trabalho neste dia. Todo trabalho de manutenção deve ser informado assim que concluído ao PNI através da CTME ctmepni@gmail.com ou diretamente parnaitatiaia.rj@icmbio.gov.br.

6. *HighLine*

- I. A atividade de *highline* pode ser realizada no PNI nas áreas abertas ao uso público, desde que não interfira em outras atividades nestes locais, tais como escalada e caminhada.
- II. As montagens de *highlines* não devem utilizar as ancoragens de vias de escalada e não podem interferir nas vias existentes ou no direito autoral.
- III. Os praticantes de *highline* podem instalar ancoragens específicas para esta atividade seguindo as mesmas recomendações existentes para a abertura de novas vias de escalada (ANEXO I).
- IV. Em caso de dúvida, o PNI e/ou a CTME deverão ser consultados previamente à abertura da linha de *highline*.

7. *Cavalgada*

- I. A atividade de cavalgada poderá ser realizada por período experimental na trilha do Morro Cavado, entre o bairro rural da Serra Negra, Itamonte - MG, e região da Santa Clara, Bocaina de Minas – MG, mediante identificação com nome completo e CPF dos participantes.
- II. Neste período será autorizado o acesso de 20 animais de montaria por dia nesta trilha, entre equinos ou muares.
- III. Os interessados em realizar a atividade de cavalgada neste período experimental devem reservar vaga antecipadamente pelo email oficial do PNI com pelo menos 5 dias de antecedência.

8. *Corrida*

- I. Os treinos de corrida podem ser realizados nas trilhas e estradas do PNI abertas à visitação desde que as regras de cada atrativo percorrido sejam atendidas e os funcionários da recepção sejam avisados sobre a realização desta atividade.
- II. Eventos esportivos de corrida devem obter autorização específica para este tipo de

atividade.

VIII - USO DO PNI POR ORGANIZAÇÕES MILITARES E GRUPOS ESPECIAIS

1. As Organizações Militares (OM) são as tropas das Forças Armadas, Polícias Militares, Bombeiros Militares e Força Nacional.
2. Os Grupos Especiais (GE) são aqueles integrados por Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Guarda Civil, Defesa Civil, Grupos Voluntários de Busca e Salvamento, Escoteiros e outras instituições definidas pela Chefia do Parque.
3. É compulsório o conhecimento de todas as normas contidas no ANEXO II deste documento por **TODOS OS ENVOLVIDOS** nos treinamentos das OM/GE.
4. Anualmente, até o final do mês de AGOSTO, as OM/GE deverão encaminhar suas solicitações ao PNI através do e-mail parnaitatiaia.rj@icmbio.gov.br confirmando o recebimento.
5. Anualmente, na última semana de SETEMBRO, o PNI promoverá reunião on-line para o agendamento das solicitações de utilização de áreas para o ano seguinte.
6. Durante o ano, **NÃO** poderão ser realizadas atividades:
 - I. no período da “alta temporada” turística, entre 10 de junho e 15 de agosto.
 - II. nos finais de semana e feriados prolongados;
7. Estão autorizadas as seguintes atividades no interior da Unidade de Conservação:
 - I. escalada em vias;
 - II. marcha nas trilhas e
 - III. treinamento de busca e resgate em áreas remotas.
8. Não está autorizada a realização de “exercícios táticos”.
9. Em caso de um grande volume acumulado de chuva, o PNI poderá determinar medidas mitigadoras ou restritivas às atividades de MARCHAS em trilhas.
10. Deve-se respeitar o limite máximo diário de pessoas em escaladas e marchas nas vias e trilhas existentes.
11. Atividades proibidas ou restritas:
 - I. É proibida a fixação/hasteamento de flâmulas, bandeiras, símbolos de corporações etc. Já existe uma bandeira nacional hasteada na área do Camping Rebouças.
 - II. É proibida qualquer alteração/intervenção na rede elétrica do PNI; caso necessário, deverá ser realizada com supervisão de um funcionário da Concessão que tem a informação dos pontos permitidos para as ligações elétricas;
 - III. É proibida a MONTAGEM e DESMONTAGEM das instalações nos finais de semana e feriados prolongados;
 - IV. É proibido o uso das estruturas de apoio aos visitantes: áreas de camping, abrigos de montanha, banheiros, refeitórios, quiosques; com exceção do uso dos banheiros do camping para grupos de até 20 pessoas;
 - V. Reduzir ao mínimo necessário a utilização de iluminação artificial (elétrica ou lampião)

em áreas abertas;

- VI. Proibido manifestações ruidosas, respeitando o horário de silêncio entre 21h e 7h;
- VII. Proibido mover pedras, pisotear fora das trilhas, criar atalhos, remover a vegetação, acender fogueiras e fazer pichações de qualquer espécie;
- VIII. Proibido COLOCAR ou RETIRAR proteções fixas, ancoragens, grampos etc. das vias de escaladas, alterando as configurações originais daquelas vias, bem como colocar ou cavar agarras;
- IX. Proibida a utilização da Represa do Rebouças para qualquer finalidade devido ao desgaste (erosão) de suas margens. Nas outras áreas de banho existentes no PNI é proibido o uso de sabonete, xampu, protetor solar, repelente, detergente ou qualquer produto poluente;
- X. Proibido acionar explosivos, artificios pirotécnicos, dispositivos sonoros e agentes químicos (fumígenos, sinalizadores, lacrimogêneos, etc.). Os bastões de iluminação tipo “Cyalume” deverão ser recolhidos logo após a sua utilização;
- XI. Proibido realizar disparos com arma de fogo (munição real ou festim). As armas de fogo permitidas no interior do Parque Nacional serão apenas as de PORTE (pistolas e revólveres) e ficarão restritas exclusivamente à segurança pessoal e coletiva. O uso de simulacros (“pau de fogo”) é livre para as atividades de treinamento. As excepsionalidades deverão ser tratadas junto à gestão do parque.
- XII. Na BR-485, no trecho compreendido entre o Posto 3 e o Abrigo Rebouças, é livre o trânsito APENAS de veículos de pequeno porte (jipes, caminhonetes, vans, ambulâncias etc.). O trânsito de veículos de grande porte nesse trecho será APENAS para o transporte das refeições, desembarque/embarque de pessoal/equipamento e limpeza de fossas e banheiros químicos. A velocidade máxima permitida nesse trecho é de 30 km/h.
- XIII. No caso de instalação de cozinha, a mesma deverá contar com um sistema de tratamento dos resíduos e da água utilizada na confecção dos alimentos e na limpeza dos utensílios, não podendo ser descartada sob nenhum pretexto, dentro do PNI.
- XIV. Todo o lixo deverá ser coletado, acondicionado e transportado para fora do Parque, durante e ao término do treinamento.
- XV. Para atividades com EFETIVO TOTAL superior a 20 (vinte) pessoas e com duração superior a 1 (um) dia, deverão ser instalados banheiros químicos pelas OM/GE em quantidade compatível com o tamanho do grupo. Os locais para instalação dos banheiros deverão ser planejados em conjunto com um responsável do PNI durante as atividades de montagem das instalações. A limpeza e operação dos mesmos será monitorada por um militar responsável junto à empresa que prestará o serviço, sendo de responsabilidade da OM/GE a operação dos banheiros: lavagem, sucção dos excrementos, situação da manutenção da viatura responsável pelos trabalhos, destinação correta dos dejetos humanos e papel higiênico, etc.
- XVI. Para as necessidades fisiológicas (fezes e urina) na área do Camping Rebouças, deverão ser utilizados banheiros químicos. Em outras áreas, principalmente nas escaladas das Agulhas Negras e Prateleiras, é **OBRIGATÓRIO o uso dos KD (Kits para coleta de Dejetos)**.
- XVII. Nos treinamentos que envolvam “travessias” (marchas), cada integrante ou dupla das OM/GE deverá OBRIGATORIAMENTE portar um KD e ao final do treinamento, o resíduo deverá ser conduzido para fora do PNI.
- XVIII. Atuar na recuperação necessária, em conjunto com a Gestão do PNI e Concessão, quando

constatado danos nas vias de escalada, trilhas, estradas, travessias, instalações etc., provocadas em decorrência das atividades aqui reguladas.

- XIX. Caso o efetivo atinja a capacidade máxima do atrativo, deverá ser instalado, com uma antecedência mínima de 03 (três) dias, uma FAIXA INFORMATIVA no quilômetro “zero” da BR-485 (Garganta do Registro), informando em quais dias determinados atrativos estarão FECHADOS OU SENDO USADOS para visitação devido à realização do treinamento.

IX - PROGRAMA DE VISITA ORIENTADA (VISITAS ESCOLARES)

1. As visitas escolares no PNI se dão no âmbito do “Programa de Visita Orientada do Parque Nacional do Itatiaia”.
2. O agendamento de visitas se dá pelo preenchimento do formulário encontrado na página do PNI na internet, acessível pelo link <https://www.icmbio.gov.br/parnaitatiaia/reservas-instituicao.html>, onde constam maiores detalhes sobre este tipo de visitação.
3. O agendamento deverá ser realizado com antecedência mínima de 15 dias pelo professor, coordenador ou diretor da escola visitante do ensino infantil, fundamental, médio e/ou técnico, e dará direito à gratuidade aos estudantes, professores e demais profissionais da instituição escolar, para o desenvolvimento de atividades de ensino e educação ambiental.
4. Escolas cadastradas através de operadoras de turismo, agências de viagens, condutores de visitantes ou guias de turismo, ou cuja atividade seja de caráter recreativo, não terão direito à gratuidade.
5. Os estudantes menores de idade deverão estar autorizados pelos pais e/ou responsáveis, e caberá às escolas informá-los sobre os riscos inerentes à visitação em Unidades de Conservação, conforme descritos no link de acesso ao agendamento escolar.
6. As solicitações de visitas de Instituições de ensino superior deverão ser realizadas pelo Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO).
7. As visitas escolares não são autorizadas em finais de semana ou feriados.
8. Na Parte Alta, as visitas escolares de ensino básico são permitidas apenas nos seguintes atrativos: Base das Agulhas Negras, Base da Prateleiras, Base do Morro do Couto e Pico dos Cones.

X - PESQUISA EM ÁREAS DE VISITAÇÃO

1. As atividades de pesquisa e as atividades didáticas no âmbito do ensino superior, em trilhas ou atrativos abertos à visitação, PREFERENCIALMENTE não devem ser realizadas aos finais de semana ou feriados.
2. Em caso de necessidade de realização de marcações em plantas na borda de trilhas ou em atrativos abertos à visitação, essas deverão ser identificadas com o número SISBIO de autorização da pesquisa. Tal procedimento deverá ser informado ao servidor responsável pela Área Temática Pesquisa e Monitoramento no PNI e as marcações deverão ser retiradas ao final

da pesquisa.

3. Armadilhas do tipo queda (*pitfall*) ou gaiolas, deverão ser montadas em distância mínima de 5 metros das bordas de trilhas e estradas usadas para a visitação.
4. A instalação de armadilhas para a captura de fauna, bem como a coleta de rochas e/ou solos, não deve ocorrer no leito de trilhas com visitação. Caso haja a necessidade de montagem de armadilhas nas bordas de trilhas e/ou estradas, o pesquisador deverá selecionar apenas uma das margens da trilha e atender as orientações contidas no item 10.2.
5. Caso ocorra a constatação de ocorrência de espécie ameaçada de extinção ou danos a estas populações, em trilhas, atrativos abertos à visitação ou áreas próximas, isto deve ser informado ao servidor responsável pelo tema de pesquisa no PNI, para em conjunto definirem medidas especiais de controle e proteção das mesmas.
6. Os pesquisadores têm autorização para realizarem suas atividades de pesquisa em campo em horários diferenciados, caso necessário. Por questão de segurança devem informar previamente esta intenção aos funcionários do PNI.
7. Os pesquisadores devem sempre portar sua autorização SISBIO no interior do PNI.
8. Casos excepcionais aos listados acima, devem ter autorização especial.

ANEXO 1

REGRAS PARA ABERTURA DE VIAS DE ESCALADA

ANEXO 2

REGRAS PARA USO DO PNI POR TROPAS MILITARES E GRUPOS ESPECIAIS

A adoção de conduta em desacordo com este documento, sujeita o responsável às sanções administrativas previstas no Decreto Federal nº 6.514/2008.

Declaro para os devidos fins que as definições das ações e procedimentos operacionais necessários para a visitação presentes neste PROV, foram estipuladas em observância às normas e zoneamento prevista no plano de manejo do Parque Nacional do Itatiaia vigente, e por sua vez, nos instrumentos de gestão do uso público vigentes.

Este protocolo de visitação passa a ser adotado a partir do dia 11/01/2023.

LUIZ GONZAGA BARBOSA ARAGÃO

Chefe do Parque Nacional do Itatiaia



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gonzaga Barbosa Aragão, Chefe**, em 11/01/2023, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **13297563** e o código CRC **C7641C8A**.
